

da área em nome do Estado do Pará, junto à Serventia do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1169614

PORTARIA Nº 232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Terra Alta, abrangendo uma área de 9.501,0522 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 9.632,2729 ha, houve a exclusão de 131,2207 ha, sendo estes: 28,6643 ha referentes a Gleba “Sítio Mario Lima”, conforme Matrícula nº 1.371, Livro nº 2-GB – Registro Geral, Folha nº 172, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Curuçá; 36,2137 ha, referente a área do Sítio Modelo – Parte 01, a qual é Certificada pelo SIGEF com código da Parcela nº 54621aa7-0b24-42ff-bbc7-4a6cb9054f97 e Registrada sob o nº 1.647 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Curuçá; 28,6643 ha, referente a área do Sítio Modelo – Parte 02, a qual é Certificada pelo SIGEF com código da Parcela nº 838526e3-2116-4450-b6e9-5879aa7709d0 e Registrada sob o nº 1.648 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Curuçá; 13,1626 ha, referente a área do Sítio São Judas Tadeu, conforme Matrícula nº 656, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Curuçá; e 24,5158 ha, referentes a área do Imóvel de Propriedade de Teodora Santana da Rocha, conforme Matrícula nº 793, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Curuçá, resultando na arrecadação da área líquida de 9.501,0522 ha.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/516675.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 9.501,0522 ha (Nove mil quinhentos e um hectares, cinco ares e vinte e dois centiares), situada no Município de Terra Alta denominada **GLEBA MOCAJUBINHA**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.896.361,72m e E = 181.373,39m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Curuçá e Terra Alta, com a seguinte distância 40,52 m e azimute plano 146°22'13” até o marco M-002, de coordenada N = 9.896.327,98m e E = 181.395,83m; 133,51 m e azimute plano 161°02'48” até o marco M-003, de coordenada N = 9.896.201,71m e E = 181.439,19m; 106,08 m e azimute plano 173°17'48” até o marco M-004, de coordenada N = 9.896.096,36m e E = 181.451,57m; 118,60 m e azimute plano 158°37'39” até o marco M-005, de coordenada N = 9.895.985,91m e E = 181.494,80m; 137,61 m e azimute plano 169°25'05” até o marco M-006, de coordenada N = 9.895.850,64m e E = 181.520,07m; 1.037,51 m e azimute plano 178°27'49” até o marco M-007, de coordenada N = 9.894.813,51m e E = 181.547,89m; 115,17 m e azimute plano 168°49'41” até o marco M-008, de coordenada N = 9.894.700,52m e E = 181.570,20m; 136,47 m e azimute plano 151°51'28” até o marco M-009, de coordenada N = 9.894.580,18m e E = 181.634,57m; 117,42 m e azimute plano 72°41'52” até o marco M-010, de coordenada N = 9.894.615,10m e E = 181.746,62m; 369,73 m e azimute plano 57°26'55” até o marco M-011, de coordenada N = 9.894.814,04m e E = 182.058,32m; 121,21 m e azimute plano 71°34'29” até o marco M-012, de coordenada N = 9.894.852,35m e E = 182.173,32m; 109,74 m e azimute plano 55°00'51” até o marco M-013, de coordenada N = 9.894.915,27m e E = 182.263,23m; 117,07 m e azimute plano 71°28'09” até o marco M-014, de coordenada N = 9.894.952,48m e E = 182.374,23m; 129,98 m e azimute plano 62°09'41” até o marco M-015, de coordenada N = 9.895.013,18m e E = 182.489,17m; 287,74 m e azimute plano 86°51'30” até o marco M-016, de coordenada N = 9.895.028,95m e E = 182.776,48m; 112,14 m e azimute plano 98°03'53” até o marco M-017, de coordenada N = 9.895.013,22m e E = 182.887,51m; 391,20 m e azimute plano 115°16'44” até o marco M-018, de coordenada N = 9.894.846,16m e E = 183.241,25m; 120,24 m e azimute plano 91°22'08” até o marco M-019, de coordenada N = 9.894.843,29m e E = 183.361,46m; 187,74 m e azimute plano 82°10'32” até o marco M-020, de coordenada N = 9.894.868,85m e E = 183.547,45m; 260,45 m e azimute plano 69°30'24” até o marco M-021, de coordenada N = 9.894.960,03m e E = 183.791,42m; 172,90 m e azimute plano 50°11'31” até o marco M-022, de coordenada N = 9.895.070,73m e E = 183.924,24m; 116,98 m e azimute plano 39°53'43” até o marco M-023, de coordenada N = 9.895.160,48m e E = 183.999,27m; 273,61 m e azimute plano 28°11'51” até o marco M-024, de coordenada N = 9.895.401,61m e E = 184.128,55m; 208,02 m e azimute plano 34°26'36” até o marco M-025, de coordenada N = 9.895.573,16m e E = 184.246,21m; 178,48 m e azimute plano 22°11'50” até o marco M-026, de coordenada N = 9.895.738,42m e E = 184.313,64m; 123,33 m e azimute plano 30°10'00”

até o marco M-027, de coordenada N = 9.895.845,05m e E = 184.375,61m; 241,43 m e azimute plano 43°41'45” até o marco M-028, de coordenada N = 9.896.019,61m e E = 184.542,40m; 102,24 m e azimute plano 33°01'43” até o marco M-029, de coordenada N = 9.896.105,32m e E = 184.598,13m; 111,95 m e azimute plano 19°16'40” até o marco M-030, de coordenada N = 9.896.210,99m e E = 184.635,09m; 511,20 m e azimute plano 40°48'30” até o marco M-031, de coordenada N = 9.896.597,92m e E = 184.969,17m; 157,66 m e azimute plano 30°47'46” até o marco M-032, de coordenada N = 9.896.733,35m e E = 185.049,89m; 171,62 m e azimute plano 54°00'34” até o marco M-033, de coordenada N = 9.896.834,20m e E = 185.188,75m; 312,93 m e azimute plano 42°17'37” até o marco M-034, de coordenada N = 9.897.065,68m e E = 185.399,33m; 195,27 m e azimute plano 55°24'34” até o marco M-035, de coordenada N = 9.897.176,53m e E = 185.560,08m; 78,02 m e azimute plano 43°45'06” até o marco M-036, de coordenada N = 9.897.232,89m e E = 185.614,03m; 78,02 m e azimute plano 43°45'05” até o marco M-037, de coordenada N = 9.897.289,24m e E = 185.667,98m; 261,75 m e azimute plano 75°58'34” até o marco M-038, de coordenada N = 9.897.352,67m e E = 185.921,93m; 108,75 m e azimute plano 70°57'22” até o marco M-039, de coordenada N = 9.897.388,16m e E = 186.024,73m; 298,14 m e azimute plano 51°39'15” até o marco M-040, de coordenada N = 9.897.573,12m e E = 186.258,55m; 266,99 m e azimute plano 66°29'39” até o marco M-041, de coordenada N = 9.897.679,61m e E = 186.503,38m; 349,03 m e azimute plano 34°43'40” até o marco M-042, de coordenada N = 9.897.966,47m e E = 186.702,22m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Marapanim e Terra Alta, com a seguinte distância 689,99 m e azimute plano 174°07'07” até o marco M-043, de coordenada N = 9.897.280,10m e E = 186.772,92m; 555,26 m e azimute plano 179°01'38” até o marco M-044, de coordenada N = 9.896.724,93m e E = 186.782,35m; 349,99 m e azimute plano 172°48'23” até o marco M-045, de coordenada N = 9.896.377,69m e E = 186.826,17m; 336,16 m e azimute plano 163°23'14” até o marco M-046, de coordenada N = 9.896.055,56m e E = 186.922,28m; 336,03 m e azimute plano 150°03'50” até o marco M-047, de coordenada N = 9.895.764,36m e E = 187.089,97m; 591,57 m e azimute plano 161°04'14” até o marco M-048, de coordenada N = 9.895.204,79m e E = 187.281,88m; 427,15 m e azimute plano 182°01'33” até o marco M-049, de coordenada N = 9.894.777,90m e E = 187.266,78m; 455,02 m e azimute plano 178°05'07” até o marco M-050, de coordenada N = 9.894.323,14m e E = 187.281,98m; 99,55 m e azimute plano 123°36'30” até o marco M-051, de coordenada N = 9.894.268,04m e E = 187.364,90m; 626,69 m e azimute plano 123°38'26” até o marco M-052, de coordenada N = 9.893.920,87m e E = 187.886,63m; 561,55 m e azimute plano 85°48'23” até o marco M-053, de coordenada N = 9.893.961,93m e E = 188.446,68m; 536,96 m e azimute plano 65°17'34” até o marco M-054, de coordenada N = 9.894.186,37m e E = 188.934,48m; 339,04 m e azimute plano 115°13'08” até o marco M-055, de coordenada N = 9.894.041,91m e E = 189.241,21m; 328,95 m e azimute plano 157°41'07” até o marco M-056, de coordenada N = 9.893.737,59m e E = 189.366,11m; 619,86 m e azimute plano 154°55'31” até o marco M-057, de coordenada N = 9.893.176,15m e E = 189.628,81m; 539,07 m e azimute plano 114°09'08” até o marco M-058, de coordenada N = 9.892.955,59m e E = 190.120,68m; 437,78 m e azimute plano 104°01'47” até o marco M-059, de coordenada N = 9.892.849,46m e E = 190.545,40m; 417,41 m e azimute plano 109°49'11” até o marco M-060, de coordenada N = 9.892.707,93m e E = 190.938,09m; 367,12 m e azimute plano 121°32'52” até o marco M-061, de coordenada N = 9.892.515,85m e E = 191.250,95m; 599,13 m e azimute plano 103°52'42” até o marco M-062, de coordenada N = 9.892.372,15m e E = 191.832,59m; 155,99 m e azimute plano 185°57'38” até o marco M-063, de coordenada N = 9.892.217,00m e E = 191.816,39m; 3.092,12 m e azimute plano 185°57'58” até o marco M-064, de coordenada N = 9.889.141,64m e E = 191.494,99m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste) da Estrada do Pará, com a seguinte distância 22,57 m e azimute plano 312°26'11” até o marco M-065, de coordenada N = 9.889.156,87m e E = 191.478,34m; 19,97 m e azimute plano 322°43'41” até o marco M-066, de coordenada N = 9.889.172,76m e E = 191.466,24m; 30,73 m e azimute plano 324°18'13” até o marco M-067, de coordenada N = 9.889.197,72m e E = 191.448,31m; 17,97 m e azimute plano 326°37'56” até o marco M-068, de coordenada N = 9.889.212,73m e E = 191.438,42m; 17,08 m e azimute plano 330°25'59” até o marco M-069, de coordenada N = 9.889.227,58m e E = 191.430,00m; 0,08 m e azimute plano 330°10'49” até o marco M-070, de coordenada N = 9.889.227,65m e E = 191.429,96m; 0,65 m e azimute plano 328°07'25” até o marco M-071, de coordenada N = 9.889.228,20m e E = 191.429,61m; 0,19 m e azimute plano 325°41'18” até o marco M-072, de coordenada N = 9.889.228,36m e E = 191.429,51m; 20,82 m e azimute plano 325°08'05” até o marco M-073, de coordenada N = 9.889.245,45m e E = 191.417,60m; 29,18 m e azimute plano 328°49'18” até o marco M-074, de coordenada N = 9.889.270,41m e E = 191.402,50m; 0,43 m e azimute plano 327°35'43” até o marco M-075, de coordenada N = 9.889.270,77m e E = 191.402,27m; 16,70 m e azimute plano 326°22'14” até o marco M-076, de coordenada N = 9.889.284,68m e E = 191.393,02m; 12,94 m e azimute plano 338°58'19” até o marco M-077, de coordenada N = 9.889.296,76m e E = 191.388,37m; 16,23 m e azimute plano 340°42'04” até o marco M-078, de coordenada N = 9.889.312,07m e E = 191.383,01m; 0,56 m e azimute plano 339°06'12” até o marco M-079, de coordenada N = 9.889.312,60m e E = 191.382,81m; 0,65 m e azimute plano 335°37'25” até o marco M-080, de coordenada N = 9.889.313,19m e E = 191.382,54m; 0,25 m e azimute plano 333°02'29” até o marco M-081, de coordenada N = 9.889.313,41m e E = 191.382,43m; 26,48 m e azimute plano 332°19'22” até o marco M-082, de coordenada N = 9.889.336,87m e E = 191.370,13m; 36,43 m e azimute plano 334°59'55” até o marco M-083, de coordenada N = 9.889.369,89m e E = 191.354,73m; 19,70 m e azimute plano 337°41'04” até o marco M-084, de coordenada N = 9.889.388,11m e E = 191.347,25m;